



QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 97/2016

Processo Administrativo nº 3927/2016

Contratante – Município de Salto

Contratada – Construdaher Construções e Serviços Ltda.

Objeto – Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura na Avenida Hilário Ferrari

Referente – Tomada de Preços nº 02/2016

Valor R\$ 91.541,56 (noventa e um mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência (prorrogada) – 06 (seis) meses

O **Município de Salto**, com sede na Rua 09 de Julho, 1053, Vila Nova, Salto Estado de São Paulo, CEP 13.322-900, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MI) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, a Sra. **Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.646.469-2 SSP/SP e CPF nº 281.703.998/07 ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a **Construdaher Construções e Serviços Ltda.**, sediada a Rua Clarence, nº 335, Santo Amaro, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.727-040, Telefone (11)5641-8701, email: comercial@construdaher.com.br, inscrita no CNPJ (MI) nº 03.802.330/0001-99 e Inscrição Estadual nº 115.894.165.112, neste ato representada pelo Sr. **Maurício Garcia do Prado**, brasileiro, Casado, Diretor, portador do RG nº 18.984.327-5 e do CPF nº 094.645.988-67, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com fundamento no art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses em decorrência da morosidade da liberação de recursos, a partir de **11 de abril de 2018**.

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.



Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 10 de abril de 2018.

Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo
Contratante

Construdaher Construções e Serviços Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1- Eron Zotelli Coelho

2- Stefani Queirantes Arraes



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 97/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA AVENIDA HILÁRIO FERRARI

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 10 de abril de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ GERALDO GARCIA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____




Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Anita De Moraes Leis

Cargo: **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo**

CPI: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2

Data de Nascimento: 27/12/1978

Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesúvio – Salto/SP

E-mail institucional anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: anita.eng@hotmail.com

Telefone(s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Maurício Garcia do Prado

Cargo: Diretor

CPI nº 094.645.988-67 RG nº 18.984.327-5

Data de Nascimento: 24/05/1969

Endereço residencial completo: Rua Miranda Guerra nº 298, casa 02 Bairro Brooklin II,
São Paulo/SP CEP: 04640-000

E-mail institucional: comercial@construdaher.com.br

E-mail pessoal: mgp@construdaher.com.br

Telefone (s): (11)5641-8701 (11) 99359-9915

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.